



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JANDAIA DO SUL
DIREÇÃO DO FÓRUM

Fórum Dr. Jerônimo Cabral – Rua Clementino S. Puppi, nº 1.266 - CEP 86900-000 - Fone/Fax (43)3432-3880

PORTARIA Nº 10/2016

O Doutor **LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no item 1.6.14, VII, do Código de Normas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.151/83, de 06/10/1983, publicada em 14/10/1983, que estabelece feriado municipal no dia 24/06, nesta cidade e comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em virtude da comemoração alusiva ao Padroeiro do município, São João Batista;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE FORENSE, bem como os PRAZOS PROCESSUAIS, no dia vinte e quatro de junho do ano em curso (24/06/2016), no FORO JUDICIAL, e, facultativamente, no FORO EXTRAJUDICIAL da Sede da Comarca, devendo ser observado o disposto no art. 54, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e ainda, à assessoria de imprensa do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a fim de que esta promova a divulgação do teor desta portaria no portal institucional do TJPR.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Apucarana e Jandaia do Sul, ao Ministério Público, e ainda, via sistema mensageiro os servidores do Foro Judicial e serventias do Foro Extrajudicial.

O Assistente da Direção do Fórum deverá providenciar a afixação desta Portaria nos editais e no átrio do Edifício do Fórum.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016). Eu _____ Adalberto Antunes Araujo, Assistente da Direção do Fórum que digitei e subscrevi.

LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM